



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 138/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA FORTINELLI
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – EPP,
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO PIROTÉCNICO PARA O
REVEILLON DE 2017 DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº32.147.670/0001-21, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Governo, Senhor Antonio Peres Alves, brasileiro, portador da identidade nº. 81.346.891-5 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 278.883.637-68, com domicílio na sede da Contratante,

CONTRATADA: FORTINELLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.456.162/0001-22, com sede na Avenida Saquarema, 567, loja 46, Porto Novo, Saquarema/RJ, neste ato representada pelo Sr. Roberto Amorim Júnior, portador da Cédula de Identidade nº. 11778564 IFP E CPF/MF sob o nº. 100.554.767-08.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 138/2017, resultante da Licitação realizada em 24/11/2017, sob a modalidade Pregão Presencial nº 138/2017, conforme Processo Administrativo nº. 14.680/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 07/12/2017, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo.
2. O aditivo proposto justifica-se para atender além das festividades do Centro da Cidade, como também o 3º distrito de Sampaio Corrêa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é **R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Ordinário nº 0857/2017, já descrita no Contrato em epígrafe, devidamente apropriada no Programa de Trabalho nº 04.122.0002.2.002 Natureza de Despesa nº 33.90.39.00.00, Fonte de Recursos nº 1001, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Receita e Tributação da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 29 de dezembro de 2017.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Governo

FORTINELLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - EPP
CONTRATADA
Representante: Roberto Amorim Júnior

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____